



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 021, de 11 de Março de 2021.

*DISPÕE SOBRE REPUBLICAÇÃO DE LEIS
MUNICIPAIS PARA CORREÇÃO DE ERRO
MATERIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo. 1º. Fica determinada a republicação das leis municipais aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas pelo Poder Executivo: Lei nº 791, de 28 de janeiro de 2021, Lei nº 792, de 10 de fevereiro de 2021, Lei nº 793, de 03 de Março de 2021, Lei nº 794, de 03 de Março de 2021.

§ Único. A determinação da republicação das leis municipais de que trata o *caput* do presente artigo, tem por finalidade única e exclusiva a correção material do número atribuído às leis municipais, a fim de obedecer a ordem cronológica dos referidos atos normativos nos termos da legislação municipal vigente.

Artigo. 2º. As leis municipais de que trata o *caput* do art. 1º desta lei deverão ser republicadas nos órgãos oficiais do município, observando-se o que segue:

- I- *Onde se lê:*** Lei nº 791, de 28 de janeiro de 2021, ***leia-se:*** Lei nº 811, de 28 de Janeiro de 2021;
- II- *Onde se lê:*** Lei nº 792, de 10 de fevereiro de 2021, ***leia-se:*** Lei nº 812, de 10 de fevereiro de 2021;



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

- III- *Onde se lê:* Lei nº 793, de 03 de Março de 2021, *leia-se:* Lei nº 813, de 03 de Março de 2021;
- IV- *Onde se lê:* Lei nº 794, de 03 de Março de 2021, *leia-se:* Lei nº 814, de 03 de Março de 2021.

§ **Único.** Todos os atos praticados na vigência das leis de que trata o art.1º, *caput*, desta lei até a presente data ficam convalidados para todos os fins de direito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 11 de março de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA
Prefeito Municipal